



Edital Interno de Bolsa n.º 01/2025 – PPG em Física Ambiental

Chamada Interna para Formação de Cadastro de Reserva de Bolsistas 2025/1 – Mestrado e Doutorado

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Física Ambiental (PPGFA) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), considerando o Regimento Interno, a Instrução Normativa PROPG-UFMT nº 6, de 22 de dezembro de 2023, e a Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, torna pública a presente Chamada Interna para Formação de Cadastro de Reserva de Bolsistas 2025/1.

1. DO OBJETO – DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

1.1. O edital tem como objetivo criar um cadastro de discentes regularmente matriculados no PPGFA que sejam elegíveis ao recebimento de bolsas de Demanda Social da CAPES e de outras agências de fomento, nos níveis de Mestrado e Doutorado.

1.2. Poderão concorrer às bolsas os **alunos de mestrado e doutorado regularmente matriculados** e aqueles **selecionados no processo seletivo 2025/1** que ainda não efetivaram sua matrícula.

1.3. Por se tratar de um Cadastro de Reserva, a concessão de bolsas está condicionada à efetiva disponibilização por parte das agências de fomento, em conformidade com suas normativas.

1.4. À medida que as cotas forem sendo liberadas, os discentes elegíveis serão convocados por ordem de classificação estabelecida nesta chamada.

1.5. Com exceção das bolsas de Demanda Social da CAPES, as bolsas de mestrado e doutorado disponibilizadas por outras agências serão concedidas exclusivamente a discentes sem vínculo empregatício e sem percepção de rendimentos.

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. As bolsas serão concedidas seguindo a ordem de prioridade descrita na Instrução Normativa PROPG-UFMT nº 6, de 22 de dezembro de 2023:

1. Discentes sem vínculo empregatício e sem percepção de rendimentos;
2. Discentes com vínculo empregatício afastado de suas funções sem percepção de vencimentos;
3. Profissionais que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação;
4. Professores e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública



- federal, estadual ou municipal de ensino;
5. Profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais;
 6. Profissionais que possuam menor carga horária de trabalho;
 7. Profissionais com menor rendimento mensal.
- 2.2. Os candidatos serão classificados conforme a ordem de prioridade acima e de acordo com a Ficha de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo I).

3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1. Para a concessão da bolsa de mestrado ou doutorado, o discente deve:

- i. Dedicar-se às atividades do Programa e do Grupo de Pesquisa do orientador;
- ii. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, não obtendo um conceito D (reprovação) ou dois conceitos C (regular) em disciplinas do Programa;
- iii. Realizar Estágio Docência;
- iv. Entregar relatórios semestrais de atividades.

3.2. O descumprimento dos requisitos mencionados poderá acarretar na interrupção do repasse da bolsa e a restituição à agência de fomento dos valores pagos indevidamente.

4.1. DAS INSCRIÇÕES NA CHAMADA INTERNA

4.1. As inscrições serão realizadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, no período de **06 e 10 de fevereiro de 2025**.

4.2. Candidatos devem escolher, o processo “**PROPG - Bolsas**” no SEI/UFMT e **anexar, nesta ordem**, os seguintes documentos:

- i. **Preencher** o formulário padrão “**Estudante - Identificação Padrão**” com seus dados, e **detalhar** a solicitação “**Solicitação de candidatura ao Edital Interno de Bolsa n.º 01/2025 – PPG em Física Ambiental, nível Mestrado ou Doutorado**”;
- ii. Cópia do **documento de identidade** (RG), em formato **PDF**;
- iii. Cópia do **CPF**, em formato **PDF**;
- iv. **Certidão de regularidade do CPF**, em formato **PDF**, emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- v. **Comprovante de endereço** emitido nos últimos 90 dias, em formato **PDF**;
- vi. **Comprovante de conta corrente**, em formato **PDF**;
- vii. **Ficha de pontuação do Currículo Lattes** das **publicações nos últimos 5 anos**, em formato **PDF** (**Anexo I**), com a coluna “**Pontuação informada pelo candidato**”;
- viii. **Comprovações da Pontuação Informada no Anexo I**, em formato **PDF**;
- ix. **Declaração de que não possui fonte de renda formal (Anexo II)**, assinada com **assinatura sou.gov**, em formato **PDF**; ou:



- a. Documento comprobatório de liberação das atividades profissionais sem percepção de vencimentos; ou
- b. Documento comprobatório da natureza do vínculo empregatício.

4.3. Inscrições enviadas fora do prazo ou com pendências documentais serão indeferidas.

4.4. A Comissão de Bolsas não se responsabiliza por problemas técnicos no envio da inscrição. Recomenda-se não deixar o envio para o último momento.

4.5. Após o envio pelo SEI-UFMT, o candidato deve encaminhar um e-mail à Secretaria do PPGFA (pgfa@fisica.ufmt.br) informando o número do processo, nome completo e e-mail. O assunto do e-mail deve ser: **“Candidatura ao Edital de Bolsa 01/2025”**.

4.6. Para acesso ao SEI-UFMT, o candidato deve possuir credenciais de usuário externo. Caso não possua, deve providenciar o cadastro com antecedência

5. DOS RESULTADOS E DA VALIDADE DA CHAMADA INTERNA

5.1. O resultado desta Chamada Interna será divulgado em **11 de fevereiro de 2024**, na página do PPGFA, no seguinte endereço: <http://pgfa.ufmt.br/>.

5.2. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão de Bolsas.

5.3. Os resultados desta Chamada Interna terão **validade até 10 de maio de 2025**.

6. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA INTERNA

Etapa	Prazos
Publicação do Edital	06 de fevereiro de 2025
Período de Inscrição	06 e 10 de fevereiro de 2025
Divulgação do Resultado	11 de fevereiro de 2024

Cuiabá, 5 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Marcelo Sacardi Biudes

Coordenador e Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação
em Física Ambiental da UFMT

Portaria PROGEP - UFMT N° 1001, de 3 de maio de 2023.

Portaria PROPG-UFMT N° 64, de 24 de maio de 2023.